

Edital 21/2026 - IFSC Câmpus Canoinhas

CHAMADA PÚBLICA PARA A FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SNCT CÂMPUS CANOINHAS

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Canoinhas, por meio da comissão organizadora da SNCT Câmpus Canoinhas, torna pública a chamada para seleção de expositores para a Feira de Economia Solidária da SNCT Câmpus Canoinhas, aprovado no Edital PROEX N° 05/2026 - Apoio a Projetos de Economia Solidária - Protagonismo Feminino na Ciência e Economia Solidária: uma ação integrada na SNCT do IFSC Câmpus Canoinhas.

1. Da finalidade

1.1 A presente chamada tem como objetivo selecionar expositores para a Feira de Economia Solidária da SNCT Câmpus Canoinhas, que será realizada durante a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Câmpus Canoinhas.

2. Do cronograma

2.1 As atividades e etapas mencionadas nesta chamada seguirão o cronograma abaixo:

DATA	AÇÃO
11/09/2026	Lançamento da Chamada
14/09/2026 até às 12h00 do dia 02/10/2026	Período de inscrições por meio de formulário eletrônico
02/10/2026, após às 14h	Divulgação do resultado parcial
03/10/2026 à 04/10/2026	Período para recursos pelo e-mail assessoria.canoinhas@ifsc.edu.br
05/10/2026	Divulgação do resultado final e convocação dos expositores

Até dia 13/10/2026	Confirmação da participação pelo e-mail assessoria.canoinhas@ifsc.edu.br
16/10/2026	Prazo máximo para serem chamados outros participantes em caso de desistência
20/10/2026 e 21/10/2026	Realização da Feira de Economia Solidária da SNCT Câmpus Canoinhas

3. Dos participantes e número de vagas

3.1 Poderão participar do processo de seleção de expositores da Feira de Economia Solidária da SNCT Câmpus Canoinhas:

- a) Empreendimentos solidários, cooperativas e grupos produtivos dos diversos ramos, incluindo agropecuária, artesanato, alimentação, cultura e outros;
- b) Associações, organizações não governamentais (ONGs) e entidades filantrópicas;
- c) Coletivos e grupos vinculados a projetos e programas sociais, educacionais ou de extensão;
- d) Empreendimentos de estudantes e egressos do IFSC;
- e) Outros empreendimentos, coletivos ou iniciativas que desenvolvam atividades relacionadas à economia solidária e que sejam avaliados pela comissão organizadora.

Parágrafo único. Casos omissos e organizações que não se enquadrem em nenhum dos quesitos acima terão sua inscrição avaliada pela comissão organizadora.

3.2 Para compor a Feira de Economia Solidária serão disponibilizados até 20 estandes/espacos, distribuídos por segmento, conforme lista abaixo:

- A. Empreendimentos solidários e cooperativas – 25% das vagas;
- B. Associações, ONGs e entidades filantrópicas – 25% das vagas;
- C. Coletivos, grupos e projetos sociais, educacionais ou de extensão – 25% das vagas;
- D. Empreendimentos de estudantes e egressos do IFSC – 25% das vagas.

3.3 Não havendo preenchimento das vagas dispostas no item 3.2 desta chamada, elas serão redistribuídas a critério da comissão organizadora, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no item 5.1.1.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/09/2026 até às 12h00 do dia 02/10/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização da SNCT Câmpus Canoinhas, no seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrW9qp5d-FG_y7eDRhGVsTCDMDtvYmCw1OyubRg8firs81kg/viewform

4.2 No momento da inscrição, será necessário informar os dados das pessoas que participarão do evento, a lista de produtos que pretende comercializar ou expor e as necessidades de infraestrutura, além de anexar os documentos comprobatórios de sua condição, conforme cada categoria constante no item 3.1.

4.2.1 Os documentos aceitos para comprovação serão os seguintes:

Categoria A e B:

- Declaração e/ou CADSOL/SC e/ou Inscrição de MEI;
- Registro no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social; ou
- Certificado de Utilidade Pública Federal; ou
- Certificado de Utilidade Pública Estadual; ou
- Certificado de Utilidade Pública Municipal; ou
- CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Categoria C:

- Documento ou declaração que comprove a participação no projeto, programa ou coletivo informado; ou
- Autodeclaração ou declaração emitida pela entidade responsável, quando aplicável.

Categoria D:

- Comprovante de matrícula atualizado, no caso de discentes;
- Certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso, no caso de egressos.

4.2.2 Em caso de dificuldades no preenchimento da inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a comissão organizadora da Feira de Economia Solidária, preferencialmente pelo seguinte meio:

- a) E-mail: assessoria.canoinhas@ifsc.edu.br;
- b) IFSC Câmpus Canoinhas, presencialmente, quando necessário.

4.3 Caso a análise documental da inscrição identifique a ausência de documentos obrigatórios, o candidato poderá ser desclassificado do processo de seleção.

5. Da seleção e convocação de expositores

5.1 Havendo mais expositores interessados que o número de vagas disponíveis, a seleção levará em conta os critérios estabelecidos nesta chamada.

5.1.1 Havendo mais expositores para um mesmo segmento de vagas, será considerada a seguinte ordem de critérios:

1. Vínculo com o IFSC – estudantes ativos do IFSC e seus familiares, mediante apresentação de comprovante de matrícula;
2. Vínculo com o IFSC – egressos do IFSC e seus familiares, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso;
3. Participação em atividades, projetos ou eventos promovidos pelo IFSC, mediante comprovação;
4. Residência no município de Canoinhas ou nos municípios da região do Planalto Norte Catarinense, mediante comprovante de residência;
5. Maior diversidade de itens comercializados ou expostos pelo expositor, considerando a proposta de diversidade da Feira de Economia Solidária.

5.2 A comissão organizadora poderá considerar, ainda, a diversidade dos segmentos, produtos e iniciativas participantes, buscando garantir a representatividade e a pluralidade da Feira de Economia Solidária.

5.3 A divulgação do resultado parcial dos selecionados será realizada no dia 02/10/2026, após às 14h, por meio dos canais oficiais de comunicação do IFSC Câmpus Canoinhas e/ou da SNCT Câmpus Canoinhas.

5.4 Os candidatos poderão submeter recurso ao resultado nos dias 03/10/2026 à 04/10/2026, exclusivamente pelo e-mail assessoria.canoinhas@ifsc.edu.br.

5.5 O resultado final e a convocação dos selecionados serão divulgados no dia 05/10/2026, pelos canais oficiais de comunicação do IFSC Câmpus Canoinhas e pelo e-mail informado no momento da inscrição.

5.6 Os candidatos selecionados terão até 13/10/2026 para confirmar sua participação no evento por meio de resposta ao e-mail de convocação.

5.7 Caso o participante selecionado não confirme sua participação dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente impedido de participar como expositor, podendo a comissão organizadora convocar outro candidato que tenha cumprido os critérios de seleção.

5.8 Em caso de desistência, a comissão organizadora poderá convocar os demais candidatos, respeitando a ordem de seleção, até o dia 16/10/2026.

5.9 Se necessário, a comissão organizadora poderá realizar uma segunda chamada.

6. Da exposição

6.1 A Feira de Economia Solidária será realizada durante a programação da SNCT Câmpus Canoinhas, no período de 20/10/2026 e 21/10/2026, das 08h00 às 17h00, em espaço específico destinado pela comissão organizadora.

6.1.1 Os expositores poderão acessar o espaço a partir das 07h30 para montagem e organização dos materiais.

6.2 Os expositores selecionados terão direito a somente um espaço na Feira, atendendo ao limite de vagas disponíveis para esta seleção, conforme estabelecido no item 3.2.

6.2.1 Expositores que necessitem de infraestrutura específica, como tomadas, pontos de energia elétrica, mesas ou outros recursos, deverão informar essas necessidades no momento da inscrição.

6.2.2 A localização de cada empreendimento dentro da Feira será definida pela comissão organizadora da SNCT Câmpus Canoinhas.

6.3 Para cada expositor selecionado poderão ser credenciadas até 2 pessoas para acesso e atendimento no espaço destinado à exposição.

6.3.1 Os estandes ou espaços deverão ter pelo menos uma pessoa disponível para atendimento durante todo o período de realização da Feira.

6.4 Cada expositor selecionado deverá levar quantidade suficiente de seus produtos destinados à exposição, venda e/ou degustação, assim como os utensílios auxiliares necessários ao atendimento do público.

6.5 A limpeza e organização do espaço de exposição serão de responsabilidade dos expositores.

6.6 A responsabilidade pelo transporte, comercialização, carga e descarga dos produtos será inteiramente dos expositores.

6.6.1 No caso de alimentos perecíveis e/ou que necessitem de refrigeração, os expositores serão responsáveis pelo seu transporte, acondicionamento e conservação adequados.

6.7 A qualidade, procedência e regularidade dos produtos ofertados pelo empreendimento selecionado para a Feira são de inteira responsabilidade do expositor.

6.8 Todos os produtos ofertados deverão estar de acordo com as legislações vigentes relativas ao seu transporte, acondicionamento, exposição e comercialização.

6.8.1 Os produtos comercializados deverão estar de acordo com as normas e restrições aplicáveis à comercialização e ao consumo em instituições de ensino, especialmente aquelas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes.

6.9 A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou quebras de qualquer natureza, inclusive por falta ou queda de energia elétrica.

6.10 A comercialização dos produtos será realizada diretamente pelo expositor, sendo de sua responsabilidade a definição dos preços, formas de pagamento, emissão de documentos fiscais quando exigível e demais obrigações decorrentes da atividade comercial.

6.11 Não será permitida a comercialização ou exposição de produtos que contrariem a legislação vigente, as normas institucionais do IFSC ou as finalidades educacionais do evento.

7. Das disposições finais

7.1 A inscrição e a participação na Feira de Economia Solidária implicam a aceitação integral das condições estabelecidas nesta chamada pública.

7.2 A participação como expositor não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou financeiro entre o expositor e o Instituto Federal de Santa Catarina.

7.3 A comissão organizadora poderá realizar ajustes na distribuição dos espaços, horários e organização da Feira, sempre que necessário para garantir o adequado funcionamento da atividade.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da SNCT Câmpus Canoinhas.

7.5 A comissão organizadora atenderá pelo e-mail assessoria.canoinhas@ifsc.edu.br, para fins de esclarecimentos, recursos e demais assuntos relacionados a esta chamada pública.

7.6 Esta chamada pública entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 11 de setembro de 2026.

DOUGLAS ANDRE
WURZ:068246589
52

Assinado de forma digital
por DOUGLAS ANDRE
WURZ:06824658952
Dados: 2026.09.11 19:39:02
-03'00'